

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 09/2025 – SEMUSB

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Diniz Ferreira Nery

E-mail: materiaisesser10@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD: Aline Negrão Araújo

E-MAIL: contratossemusb@gmail.com

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PELÍCULA ADESIVA DE CONTROLE SOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Solicitação tem por objetivo a obtenção de serviços de instalação e fornecimento de películas de controle solar, tipo não refletiva, de filme poliéster, para ser aplicada em vidro liso, cor fumê, com 75% de escurecimento, a qual atenderá a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena – SEMUSB.

As películas têm como objetivo controlar a incidência de raios de sol que refletem nos principais pontos em nossas unidades de Saúde tais como: janelas de vidro e portas de vidro, e outros, evitando também o deslumbramento, os reflexos indesejados em telas e dispositivos. Ela protege do calor solar, do excesso de claridade e das propriedades de desbotamento da luz. Por conseguir barrar a entrada dos raios ultravioletas, consequentemente, é possível verificar uma maior durabilidade dos móveis, uma vez que o sol é um grande responsável pelo desgaste natural dos itens de decoração e mobília. E, no geral, em pesquisas apontam que a redução de calor é de até 79%, principalmente quando aplicado em automóveis. E, para raios ultravioletas é ainda maior, podendo chegar até 99%. Isso é uma grande vantagem, pois é uma forma mais econômica de manter o ambiente de trabalho em uma temperatura agradável, economizando energia elétrica, muitas vezes, pelo uso de ar condicionado.

Outra vantagem é que a película assegura ainda mais os vidros em caso de quedas ou rompimentos, evitando que se despedace e espalhe diversos fragmentos, mantendo o vidro fixo na película, dessa forma, ele garante mais segurança aos profissionais e cidadãos.

Dessa forma, é de grande importância os Serviços de instalação e fornecimento de películas de controle solar, visto que o investimento nos ambientes de local de trabalho é fundamental para melhor cumprimento de suas atividades bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica e para manter a qualidade da climatização nos ambientes de prestação de serviços.

Em suma o investimento na aquisição de película de proteção, impactará no nível de satisfação e confiança aos serviços prestados, garantindo segurança e bem-estar, além de fortalecer a imagem institucional e proporcionar um atendimento de qualidade e humanizado. Portanto, faz-se necessária a contratação dos serviços especializados para a instalação e fornecimento de película de controle solar, o quantitativo foi mesurando de acordo com as

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

necessidades das unidades demandantes da secretaria municipal de saúde, conforme anexo II.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único art. 84 da lei nº 14.133/2021.

O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução/entrega do serviço deverá acontecer em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

A instalação dos equipamentos preferencialmente deve ocorrer no horário das 8:00 as 16:00 de segunda a sexta feira, sendo agendado com cada unidade.

Todos os insumos, equipamentos, suprimentos e os materiais necessários para a completa execução dos serviços, serão fornecidos pela Contratada e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses equipamentos e materiais.

Se em algum momento da execução contratual, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o pactuado ou entregue em qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará a contratada para substituir, às suas expensas, o serviço recusado ou complementar ao serviço faltante.

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com a Ordem de Serviço e com as normas estabelecidas no edital e contrato.

Todos os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da execução, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da execução.

Serviços que apresentarem desconformidade deverão ser refeitos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação da contratante à contratada, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

A limpeza do local, asseio de todos os utensílios e equipamentos, e destino do lixo resultante da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços serão prestados nas unidades de saúde com os endereços relacionados no anexo IV.

5. DIVISÃO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA:

A divisão dos quantitativos por unidade orçamentária (Fundos), conforme os direcionamentos dos recursos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da contratação dos itens, estão mencionados no anexo III.

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Redução de custos a longo prazo.	x		A película adesiva auxilia na redução do calor excessivo, e reduz utilização de equipamentos para manter o ambiente em temperatura agradável. Além da proteção contra desbotamento e danos UV aos móveis e objetos dos ambientes.
Redução dos riscos.	x		Películas adicionam ao local aplicado o aumento da capacidade de resistir a impactos e mantêm os cacos de vidro quebrados no lugar, diminuindo os riscos em possível quebras
Promover segurança e bem-estar.	x		As películas protegem contra os raios UV nos ambientes, já que a exposição excessiva é nociva a saúde. Além de evitar os reflexos indesejados em telas e dispositivos propondo bem-estar as pessoas nos ambientes.
Proporcionar maior privacidade.	x		Uma película diminui a transparência dos vidros, deixando o interior do ambiente escuro para quem observa do lado de fora e fornecendo mais privacidade

Barcarena – PA, 17 de Janeiro de 2024.

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DFD Nº09/2025 – SEMUSB

DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS E QUANTITATIVOS PARA LICITAR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR ADESIVA, TIPO NÃO REFLETIVA, DE FILME POLIESTER, PARA SER APLICADA EM VIDRO LISO. COR FUMÊ, COM 75% DE ESCURECIMENTO.	M²	715

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I I– DFD Nº09/2025 – SEMUSB

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A MEMÓRIA DE CÁLCULO SE DAR BASEADO AOS QUANTITATIVOS TOTAIS POR UNIDADES CONSUMIDORAS, ASSIM CHEGANDO AO QUANTITATIVO TOTAL DOS ITEM A SER LICITADO.

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO POR UNIDADE					UNIDADES HOSPITALARES 2.243			UNIDADES ESPECIALIZADA 2.142	UBS 2.127								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL PARA LICITAR 12 MESES	HMARAN	UPA	PRÉDIO UNIDADE ESPECIALIZADA	SAMU VILA	ESF CONDE	UBS LARANJAL	UBS CAFEZAL	UBS ITUPANEMA	UBS JACAREQUAJA	UBS JOSÉ DOS SANTOS DIAS	UBS SANTA MARIA	UBS SÃO FRANCISCO	UBS VILA NOVA
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR ADESIVA, TIPO NÃO REFLETIVA, DE FILME POLIESTER, PARA SER APLICADA EM VIDRO LISO. COR FUMÊ, COM 75% DE ESCURECIMENTO.	INSTALAÇÃO	M²	715	45	50	60	60	35	90	75	35	75	30	35	90	35

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – DFD Nº09/2025 – SEMUSB

A DIVISÃO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (FUNDOS), CONFORME OS DIRECIONAMENTOS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL PARA LICITAR 12 MESES	DIVISÃO FUNDO 10.15
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR ADESIVA, TIPO NÃO REFLETIVA, DE FILME POLIESTER, PARA SER APLICADA EM VIDRO LISO. COR FUMÊ, COM 75% DE ESCURECIMENTO.	INSTALAÇÃO	M²	715	175

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB

SEMUSB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – DFD Nº09/2025 – SEMUSB

OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE COM OS ENDEREÇOS RELACIONADAS ABAIXO:

ITENS	UNIDADES DE SAÚDE PARA A INSTALAÇÃO	ENDEREÇO
01	ESF CONDE	RUA SANTAREM Nº 626 MURUCUPI - BARCARENA
02	HOSP.HMARAN	RUA. PA 481 (INTEGRAÇÃO) Nº 1571, BAIRRO PIONEIRO- VILA DOS CABANOS
03	PRÉDIO UNIDADE ESPECIALIZADA	TV. FREDERICO VASCONCELOS S/N ENTRE CANTIDIO NUNES E 03 DE DEZEMBRO
04	SAMU VILA	AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS Nº 348 BAIRRO: PIONEIRO-VILA DOS CABANOS
05	UBS - LARANJAL	RUA. ANTÔNIO MANOEL FERREIRA QD 12, Nº12, BAIRRO: LARANJAL
06	UBS CAFEZAL	ROD.MOURA CARVALHO, PA 151 S/N, BAIRRO: CAFEZAL
07	UBS ITUPANEMA	RUA. JERUZALÉM S/N BAIRRO: ITUPANEMA
08	UBS JACAREQUAJA	ESTRADA SIRITUBA-COMUNIDADE JACAREQUARA ILHA TRAMBIOCA
09	UBS JOSÉ DOS SANTOS DIAS	RUA.WE 01, N 01, CONJUNTO POPULAR JOSÉ DOS SANTOS DIAS B. ZITA CUNHA
10	UBS SANTA MARIA	ROD. MOURA CARVALHO-PA 151, TREVO SANTA MARIA, ZONA RURAL
11	UBS SÃO FRANCISCO	TV. JUSTO CHERMONT S/N BAIRRO: SÃO FRANCISCO
12	UBS VILA NOVA	RUA. VERDE E BRANCO S/N BAIRRO VILA NOVA BAIRRO: ITUPANEMA
13	UPA 24	AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS Nº 348 BAIRRO: PIONEIRO-VILA DOS CABANOS

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB